MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito - Arino Jorge Fernandes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde - Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Obras e Transportes -

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DO ÓRGAO COLEGIADO DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MS, nos termos do art. 8º e demais disposições da Lei 9.504/97 e de acordo com o art.13 e demais disposições do estatuto da federação, convoca os membros do Colegiado Municipal da Federação PSDB CIDADANIA, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 26 de Julho de 2024, de 18 h às 19 h, na Câmara Municipal de Rochedo - MS, localizada à Avenida Evangelina Vieira, Numero 663, observada a seguinte

Ordem do Dia

- 1. Deliberação sobre propostas de coligação para eleição majoritária;
- 2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- 3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 17:30 h do dia 26/07/2024.

ROCHEDO MS, And julho de 2024.

Francisco de Faula Ribeiro Junior
Presidente do Colegiado da Federação PSDB CIDADANIA de ROCHEDO MS.

PORTARIAN° 268/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024**, a funcionária Público Municipal, **ROSILENE DA SILVA REZENDE, Artífice de Cozinha II**, Lotado na secretaria de Educação e Cultura, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 269/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 17 de julho de 2024 a 15 de agosto de 2024**, a funcionária Público Municipal, **LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA, Auxiliar de Serviços Operacionais**, Lotado na secretaria de Educação e Cultura, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 3

PORTARIAN° 267/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder 20 (VINTE) dias de férias, correspondente ao período de 12 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024, a ser usufruída a partir do dia 15 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, o funcionário Público Municipal, AMARILDO PEREIRA DA SILVA, CONTABILISTA, lotado na secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 270/2024

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...
R



Artigo 1º - Conceder (30) dias de férias, correspondente ao período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, a ser usufruída a partir do dia 17 de julho de 2024 a 15 de agosto de 2024, a funcionária Público Municipal, NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Nutricionista, Lotado na secretaria de Saúde e Saneamento básico, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 3 de 3